



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**; para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019 ou ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 11.171 de 16/11/2021; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6251, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6259, DE 31 DE MARÇO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do portal eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Recebimento das propostas:

Das 18h do dia **19 de agosto** de 2022 até às 08h30min do dia **06 de setembro** de 2022.

Abertura das propostas:

06 de setembro de 2022 às 08h45.

Início da Disputa de Preços:

06 de setembro de 2022 às 9h.

Formalização de Consultas:

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br ou pregoeiro@guaira.sp.gov.br

Fone (17) 3332-5138

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Cota Exclusiva para competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta licitação é para a critério da Administração Municipal adquirir de forma parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses **MATERIAIS DE INFORMÁTICA, atendendo Departamento de Informática de demais departamentos da Administração Geral do MUNICIPIO DE GUAIRA/SP**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;
ANEXO 2 – Modelo de Carta Proposta Comercial;
ANEXO 3 - Declaração Completa;
ANEXO 4 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;
ANEXO 5 - Declaração de Responsabilidade;
ANEXO 6 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;
ANEXO 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO 8 – Minuta do Contrato;
ANEXO 9 – Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);
ANEXO 10 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.
- 1.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.2.1 Em relação ao itens 1, 2, 3, 4 e 57 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

1.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

1.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

1.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

1.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

1.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

1.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

1.3.6 Que estejam reunidas em consórcio;

1.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

1.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

1.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

1.3.11 Possuam em seus quadros de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

1.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

1.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as Propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

5.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

6.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

6.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4.3 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.4.4 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.5 O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

7.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

7.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

7.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

7.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.27 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

7.28 Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000**

7.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14 do Edital, dentro do prazo estipulado no item 7.28.

7.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 26, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

8.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

- 8.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.
- 8.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 8.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
 - 8.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.
 - 8.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
 - 8.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
 - 8.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
 - 8.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
 - 8.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
 - 8.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
 - 8.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.
 - 8.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
 - 8.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
 - 8.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
 - 8.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
 - 8.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9. **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

9.1.1 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

9.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.2.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

9.2.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

9.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 9.2, no campo **“FICHA TÉCNICA” (com informações técnicas do produto)** ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**

9.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10. **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

10.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

10.2 **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- d) Acompanhada da ficha técnica do produto

10.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

10.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

10.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. **GARANTIA / VALIDADE**

11.1 Os produtos deverão, preferencialmente, ter validade superior a 80% da validade na data da entrega.

11.2 No caso de produtos com prazo total de validade superiores ao constante em Edital e Termo de Referência permanece a validade maior.

12. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

12.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)

13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14. **HABILITAÇÃO**

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1. O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de emissão de 90 dias).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

14.4. Documentação complementar:

14.4.1. Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 03;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do Anexo 03;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do Anexo 03;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo 06.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo 10 (item não desclassificatório)
- f) Informações Complementares Audesp / Tribunal de Contas conforme anexo 09 (item não desclassificatório);

14.5. DEMAIS DOCUMENTOS

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
- b) PROPOSTA INICIAL EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ

14.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.7. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

14.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente

14.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

14.11. Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1. Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2. A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

03 Essencial à Justiça

03 092 0008 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;;

03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

03 122 0008 2090 0000 Manutenção do PROCON;

04 Administração

04 122 0004 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;

04 122 0004 1002 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações;

04 122 004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo;

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

04 244 0010 2096 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

04 123 0005 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;

04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota;

05 Defesa Nacional

05 153 0009 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;

05 153 0009 2004 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria;

08 Assistência Social

08 122 0013 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;

08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 241 0010 2086 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 242 0015 2081 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 244 0013 2085 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 Saúde

10 122 0022 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúde;
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;
10 Saúde
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica;
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

12 Educação

12 361 0006 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;
12 365 0006 2035 0000 Manutenção de Creches;
12 365 0006 2036 0000 Manutenção das Pré-escolas;
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar;
12 361 0027 2045 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;
12 362 0027 2050 0000 Merenda Escolar Creches;
12 365 0027 2054 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura

13 392 0018 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;
13 392 0018 2097 0000 Manutenção Fundo Municipal de Cultura;

14 Direitos da Cidadania

14 243 0010 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;
14 243 0010 207485 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

15 Urbanismo

15 452 0011 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública;
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

18 Gestão Ambiental

18 542 0025 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal;
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico;
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

19 Departamento de Informática

19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviço de Tecnologia da Informação.

20 Agricultura

20 605 0016 1002 000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;
20 605 0016 1007 0000 Equipamento e Manutenção Permanente;
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio;
20 605 0016 2092 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;

23 Comércio e Serviços

23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23 695 0017 2089 0000 *Eventos e Festividades;*

26 Transporte

26 452 0011 1002 000 *Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;*

26 782 0016 2093 0000 *Manutenção da Seção de Estradas Municipais;*

27 Desporto e Lazer

27 812 0026 1002 0000 *Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa;*

27 812 0026 2060 0000 *Manutenção do Departamento de Esportes;*

27 812 0026 2098 0000 *Promoção de Eventos Esportivos;*

27 812 0026 2082 0000 *Manutenção do Departamento de Lazer;*

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1.1. Após declarado vencedor, juntamente com o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante deverá encaminhar FICHA TÉCNICA OU FICHA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, que contenha todas as características técnicas que permitam a Administração fazer sua conferência com o descritivo Editalício.

18.1.2. Caso o produto ofertado não atenda ao descritivo editalício, a licitante será desclassificada para o item.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), **para assinar(em) a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.10. O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

20.6. Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.7. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

21.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

24.2. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

24.3. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

24.4. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

24.5. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

24.6. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

24.6.1. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

24.7. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

24.8. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

24.9. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

24.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

25. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 25.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 25.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 25.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 25.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 25.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 25.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 25.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 26.2. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.5. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 26.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.8. Fizer declaração falsa;
- 26.9. Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.10. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 26.10.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 26.10.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 26.11. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 26.12. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 26.13. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.14. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 26.16. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.17. As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 26.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

27.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.1.2. Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **18 de AGOSTO** de 2022.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022

PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1 - Eventual aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O material deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, PAÇO MUNICIPAL - localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O Gestor da Ata de Registro de Preços, ou Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. Os Departamentos receberão o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal(ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16:9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m² Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano	15	90
02	TECLADO USB	50	200



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cor: Preto Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses		
03	- MOUSE ÓPTICO USB Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses	50	200
04	ESTABILIZADOR 300 VA MONO Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano	20	80
05	- NOBREAK 700 VA Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga	13	50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano		
06	FONTE ATX Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Garantia de 1 ano	23	120
07	HD EXTERNO 1 TB USB Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano	8	30
08	- HD INTERNO 1 TB Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Garantia de 1 ano	13	50
09	SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps Capacidade de routing/switching: 104 Gbps Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB	5	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Garantia de 1 ano		
10	SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano	5	20
11	SWITCH 16 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 16 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, de 01 a 16 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	5	20
12	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	5	20
13	- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Tensão de entrada (V): 115; Tensão de Saída: 115V Número de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano	13	50
14	CONECTOR RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500 Unidades	03	10
15	- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica	03	10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100 Unidades		
16	CABO DE REDE CAT 5E Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros	05	20
17	- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre (100% cobre) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros	02	06
18	PLACA DE REDE ETHERNET PCI Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses	08	30
19	GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano	02	07
20	ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor	04	15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano		
21	BATERIA SELADA RECARREGAVEL Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1	08	30
22	MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85A- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis) Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5 Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20dBm(EIRP) Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through Protocolos ATM / PPP: ATM UNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet	04	15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano		
23	TELEFONE SEM FIO Frequencia 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano	09	35
24	TELEFONE COM FIO Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campainha Dois timbres de campainha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano	13	50
25	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PC Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0 Chave de Fenda: 1.5, 2.0 Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triângulo: 2.3 Chave U1: 2.6 02 - chaves plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça Chave Pentalobe - 30mm	01	04
26	ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45 Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45	02	10
27	TESTADOR DE CABO DE REDE Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses	02	06
28	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses	02	06



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



29	ROTULADOR ELETRÔNICO Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano	01	03
30	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 29 Fita com 12mm de largura e 8m de comprimento Preto sobre branco Flexível	03	10
31	MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45 Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos	10	40
32	CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Máximo: 1.5:1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5A POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	03	10
33	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps	03	10



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item		
34	ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5:1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA MIMO 2x2	03	10
35	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	03	10
36	FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps	08	30
37	FONTE DE ENERGIA POE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 10/100 Mbps	08	30
38	CABO DE REDE BLINDADO CAT 6 Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros	01	04
39	CONECTOR RJ-45 CAT 6 Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50 Unidades	01	04
40	CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125 - 1 metro	5000	25000
41	PLACA CENTRAL TELEFONICA Capacidade máxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio Identificação de chamadas automática e incorporada: sem necessidade de placa ou programações Seleção automática de linhas e comunicação incorporadas Atualização de firmware via pen drive	07	25



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Atendimento automático DISA aprimorado Envio de mensagens DISA via pen drive Siga-me externo		
42	PASTA TÉRMICA Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm) Consistência NLGI: 2 ou 3 Exudação: 0,4 % Componente Básico: Silicone modificado Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) Ponto de gota: Inexistente Cor: Branca Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL 6 meses garantia 70 gramas	03	10
43	KIT DVD-R GRAVAVEL 16x 4.7 GB 120 minutos Pacote 50 unidades	04	35
44	PEN DRIVE capacidade de armazenamento 32GB velocidade tranf dados 10MB/s leitura 3 MB/s gravação suporte a todos sistemas operacionais garantia 12 meses	08	30
45	IMPRESSORA COLORIDA Capacidade da Bandeja: 250.0 Capacidade de Saída de Papel: 50.0 Tipo de Impressora: Laser Tamanho de Papel ou Etiqueta Suportado: A4 Fonte de Energia: Energia Elétrica Resolução de Impressão Preto e Branco: 1200.0 Velocidade Aproximada de Impressão Preta e Branca: 30.0 Tempo de Impressão Aproximada para a Primeira Página: 12.0 Quantidade Aproximada de Impressões por Minuto: 30 Impressão Frente e Verso: Manual Cor da Impressão: Colorida Funcionamento: via USB Quantidade Máxima Aproximada de Impressão Mensal: 50000.0 Requisitos do Sistema Operacional: Debian 5.0-7.1, Fedora 11-19, Mac OS® 10.5-10.9, Mint 13-15, Red Hat Enterprise Linux 5, 6, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Ubuntu 10.04-13.04, Windows Server 2012, Windows® 2003 Server, Windows® 2008 Server, Windows® 7, Windows® 8, Windows® Vista, Windows® XP, openSUSE 11.0-12.3. Equipamentos Compatíveis: Tablete Equipamentos Compatíveis: Smartphone Equipamentos Compatíveis: Desktop Equipamentos Compatíveis: Notebook Modelo de Cartucho ou Toner Compatível: 106R03488; 106R03693; 106R03694; 106R03695; 108R01416; 108R01417; 108R01418; 108R01419; 108R01420 Tipo de Papel Suportado: Sulfite Quantidade de entradas USB 3.0: 1.0 Conectividade: Ethernet Conectividade: USB Altura: 34.7 Largura: 42.0 Profundidade: 48.3 Peso: 23,800 kg Garantia do Fornecedor: 12 meses Velocidade do Processador: 733 MHz	03	10

15
r



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



46	FIO TELFONICO DROP Composto de aço cobreado e PVC	100m	2000 m
47	CABO CCI 2 PARES Condutor: Cobre eletrolítico estanhado de seção maciça – 0,50mm de diâmetro Revestimento Externo: Camada de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza	100m	2000 m
48	Fio Telefônico Torcido Cinza FI 2/22 rolo com 200 metros Condutor: Cobre Eletrolítico, têmpera mole, estanhado Cor: Cinza Capa Externa: PVC não propagante a chama	01	10
49	TOMADA PADRÃO TELEFONE FEMEA	10	80
50	ASPIRADOR PÓ PORTATÉL Peso e Dimensões aproximados: 980 g; 12,5x10,5x37cm Filtro Removível Compartimento de pó com capacidade mínima de 440ml Cabo de alimentação removível, de no mínimo 4 metros Acompanham acessórios para limpeza de cantos, carpetes, espaços estreitos e um manual de instruções Alimentação através de conector veicular 12 volts Tipo de Coletor sem saco Modelo do Filtro HEPA Potência Mínima 75W	01	04
51	H.D. PARA SERVIDOR Hard disk com capacidade de 600 gb, 15 k de RPM, 3,5 de tamanho, dual port, 6 gbts, hot plug, drive tray, compatível com Servidor DELL t620	01	04
52	MEMÓRIA RAM Memoria ram 8gb ddr3 ecc udimm compatível com servidor hp proliant 310e	01	05
53	FONTE DE ENERGIA Hot-plug (pode colocar e retirar com o Servidor ligado na tomada e em uso) AC 90 Volts - 264 Volts 47/63 Hz 100V~/10 Amperes 1000 Watts de potência Compatível com servidor HP ML 350 gen5	01	04
54	MEMORIA RAM DDR3 - 16 GB - DIMM 240 pinos - 1333 MHz / PC3-10600 - registrado - ECC Compatível com Servidor DELL t620	01	06
55	H.D. PARA SERVIDOR Tipo: Disco rígido - hot-swap - formato avançado 512n Capacidade: 1 TB Fator de forma: 2.5" Interface: SATA 6Gb/s Taxa de transferência de dados: 600 MBps Velocidade de Rotação: 7200 rpm Recursos: Formato avançado 512n Compatível com Servidor DELL R440	01	03
56	MEMORIA RAM Tipo de pacote: SDRAM DDR4 Verificação da integridade de dados: ECC Capacidade de armazenamento: 64 GB Velocidade: 3200MHz Recursos: Fileira dupla, 1.2 tensão, Registrado, 288 pinos. Compatível com Servidor DELL R440	01	03
57	COMPUTADOR I Processador:	10	100



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Atingir índice de, no mínimo, 6.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; Suporte a 8 (oito) threads; Frequência de Operação real de 3.6 GHz até 4,30 GHz; Deverá possuir 6Mb Cache Resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz; Deverá vir com 8GB (1x8GB). Não será aceito memórias que não sejam do mesmo fabricante do equipamento; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Expansível a 32GB de memória. BIOS: BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui 02 (dois) slots PCIe ; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware; Unidade SSD: Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB ou superior. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Controladora de vídeo: Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Alto falante interno. Gabinete: Padrão SFF Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 450W, Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:		
---	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento. Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia do computador. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Certificados: O computador deverá possuir as certificações: HCL Microsoft, Epeat, RoHS. Portaria 170/2012. Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board. (apresentar todos certificados e catalogo juntos com a proposta). Monitor: O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado. Tamanho: 19.5”. Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.		
58	COMPUTADOR 2 Processador: Atingir índice de, no mínimo, 9.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 06 (seis) Núcleos Físicos; Suporte a 12 (doze) threads; Frequência de Operação real de 2.90GHz; Frequência Turbo 4.00Ghz Deverá possuir 12Mb Cache Velocidade Barramento 8 GT/s; TDP 65W Resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz; Deverá vir com 8GB (1x8GB). Não será aceito memórias que não sejam do mesmo fabricante do equipamento; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;	10	80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Expansível a 32GB de memória. BIOS: BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui 02 (dois) slots PCIe ; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware; Unidade SSD: Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Controladora de vídeo onboard: Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port acompanhado adaptador para hdmi Controladora de vídeo offboard: A placa de possuir no mínimo 2GB memória DDR5 pci-e, possuir 2 conectores de vídeo Display Port. Não será aceito placa de vídeo que não seja do mesmo fabricante do equipamento. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Alto falante interno. Gabinete: Padrão SFF Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 450 w, Monitor: O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado. Tamanho: 19.5". Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Mouse Ótico com conector USB: E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento.		
---	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia do computador. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Certificados: O computador deverá possuir as certificações: HCL Microsoft, Epeat, RoHS. Portaria 170/2012. Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board. (apresentar todos certificados e catalogo juntos com a proposta). O monitor deverá possuir as certificações: Energy Star, TCO, FCC, Portaria 170/2012. (apresentar os certificados e catalogo anexo a proposta). Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.		
59	NOTEBOOK Processador: Atingir índice de, no mínimo, 6.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads; Frequência de Operação real de 1.6 GHz; Frequência turbo 3.4 Ghz Deverá possuir 6Mb Cache, resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suportar até 03 displays simultaneamente; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4 Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz; Deverá vir com 08 (oito) GB de memória instalada pelo Fabricante; BIOS: BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Disco Rígido: 1TB SATA. Recursos Multimídia: Alto falantes Integrados, Microfone integrado WebCam: 720p	04	30



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Interface de Rede: Gigabit 100/1000Mbps - conector RJ45, Wireless 1x1 AC, Bluetooth 4.1 Demais Interfaces 2x USB 3.1, 1x USB Type-C, 1x HDMI, Conector para Fone de Ouvido e Microfone, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). Digitização: Teclado Português (BR), Teclado Numérico Integrado, Dispositivo Apontador: TouchPad Alimentação: Fonte Bivolt: 100~240V AC, 50/60Hz, Bateria até 5.5 hrs. Padrão da Bateria: 2 Células 30WH Sistema Operacional: Windows 10 professional 64 bits instalado de Fábrica. Gabinete: Plástico ABS Cor: preto, Segurança: Slot Kensington Lock, Peso: até 2.2 kg Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 1 ano on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Certificados: O computador deverá possuir a certificação: HCL Microsoft. Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 1 ano. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.		
60	COMPUTADOR 3 COMPUTADOR DESKTOP COMPATIVEL COM I7 / 8GB RAM / 1TB HD / PLACA MAE LGA 1200 / GRAVADOR PROCESSADOR Número de núcleos: 8 Nº de threads: 4 Velocidade do clock: 3.7 GHz Cache: 16 MB Litografia: 22 nm PLACA MÃE Cpu Support Compatível com processadores socket LGA 1200 Memória 2 x 1.5V DDR4 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory Dual channel memory architecture Support for DDR4 2666 MHz memory modules Support for non-ECC memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules Gráficos	04	60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1 x D-Sub port 1 x DVI-D port Áudio Compatível com Realtek® ALC887 Lan Compatível com Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 2 x PCI Express x1 slots 1 x PCI slot Interface de Armazenamento 4 x SATA 6Gb/s connectors 2 x SATA 3Gb/s connectors USB Up to 4 USB 3.0/2.0 ports Up to 8 USB 2.0/1.1 ports Conectores Pannel Traseiro 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x DVI-D port 1 x HDMI port 2 x USB 3.0/2.0 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio jacks Controlador I/O Compatível com iTE® I/O Controller Chip MEMÓRIA Capacidade de 8GB Velocidade: 2666 MHz Tipo: DDR4 Pinagem: 240-pin Tensão: 1.5V Compatível com processadores XMP função de auto overclock Dissipador térmico HARD DISK Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Gravadora CD/DVD Interface: SATA Tipo: Interno Cor: Preto Gabinete Baías Externas 5,25" : mínimo de 4 Baía Externa 3.5": mínimo de 1 Baías Internas 3.5": mínimo de 4 Cor: Preto 2 portas USB frontais 1 entrada de áudio 1 entrada para microfone. Fonte ATX com mínimo de 450W Reais, 24 pinos Dimensões aproximadas (A x C x L): 42.0 x 40.0 x 7.5 cm Monitor: O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado. Tamanho: 19.5".		
--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento.		
61	WEBCAM ESPECIFICAÇÕES Resolução desejada: Full HD 1080p/30qps Foco automático Lentes de vidro Campo de visão na faixa de 78° +/- 5% Correção automática de luz de acordo com ambiente Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo Clique universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook Altura x Largura x Profundidade (máximas): 29x94x24mm.Compatibilidade com Windows10 ou posterior.Compatibilidade com Microsoft Teams e Google Hangouts.Porta USB.Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior.Modelo de referência: logitech C920 HD Pro.GARANTIA. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses . Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;. O suporte técnico deverá ser realizado remotamente ou localmente se necessário;. A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado, deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento. Deverá ser apresentado proposta comercial conforme disposto no instrumento convocatório. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens.	05	50
62	CABO USB IMPRESSORA Tipo: USB AM/BM Comprimento:1,8 m Versão: 2.0 Material de revestimento externo: - PVC. Tipo de conectores / interface: - Ponta A: USB macho A; - Ponta B: USB macho B. Acabamento dos conectores: - Aço Galvanizado. Taxa de transferência de dados: - Até 480Mbps. Filtro toroidal: - Não.	10	50
63	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA RMS 15W	20	60
64	MONITOR LED 23.6 POLEGADAS RGB/HDMI • Tela led de 23.6 “ou superior”. • Tem uma resolução mínima de 1920px-1080px. • Proporção da tela de 16:9. • Paineis VA.	01	08



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	• Seu brilho é de 250cd/m² ou superior. • Tipos de conexões: VGA, HDMI 1.4. • Garantia de 1 ano		
65	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V. Voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência ELGIN. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	12	36
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPACTA: 3 em 1 (com função impressora, copiadora e scanner) , com 4 tanques de tinta, nas cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo; Multifuncional Eco Tank. Compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas. Conexão s/ fio (Wi-Fi) Sistema de Tanque de Tinta 100% sem cartuchos Consume elétrico: 12 W em operação, 4.3 W em standby, 0.7 W em repouso e 0.3 W desligado. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipos de papel suportados: Comum e Especiais Impressão Duplex: Manual Peso aproximado de 4 Kg. Características ecológicas. Cumprir com as normas RoHS. Cópia Tamanho das impressões ou cópias, máximo de : Carta ou A4 Número de cópias (preto ou colorida) máximo: ate 20 cópias Conteúdo da embalagem Impressora Multifuncional, Bivolt Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação Cabo USB CD da instalação e software Guia de instalação rápida Garantia mínima de 12 meses.	04	20

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.


Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do Departamento de Informática
Gestor Contratual



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022

PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA / MODELO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16:9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m² Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano	15	90			
02	TECLADO USB Cor: Preto Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses	50	200			
03	- MOUSE ÓPTICO USB Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses	50	200			
04	ESTABILIZADOR 300 VA MONO Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento	20	80			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	automático Sobrecarga com desligamento automático Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano					
05	- NOBREAK 700 VA Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano	13	50			
06	FONTE ATX Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE	23	120			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Garantia de 1 ano					
07	HD EXTERNO 1 TB USB Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano	8	30			
08	- HD INTERNO 1 TB Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Garantia de 1 ano	13	50			
09	SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps Capacidade de routing/switching: 104 Gbps Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano	5	20			
10	SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps	5	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano					
11	SWITCH 16 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 16 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, de 01 a 16 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	5	20			
12	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	5	20			
13	- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Tensão de entrada (V): 115; Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano	13	50			
14	CONECTOR RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500 Unidades	03	10			
15	- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT	03	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	5E Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100 Unidades					
16	CABO DE REDE CAT 5E Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros	05	20			
17	- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre (100% cobre) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros	02	06			
18	PLACA DE REDE ETHERNET PCI Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full- Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses	08	30			
19	GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano	02	07			
20	ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA	04	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano					
21	BATERIA SELADA RECARREGAVEL Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1	08	30			
22	MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85A- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis) Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5 Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20dBm(EIRP) Segurança Wireless:	04	15			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through Protocolos ATM / PPP: ATM UNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano					
23	TELEFONE SEM FIO Frequencia 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano	09	35			
24	TELEFONE COM FIO Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campainha Dois timbres de campainha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano	13	50			
25	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PC Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15	01	04			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0 Chave de Fenda: 1.5, 2.0 Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave PH2 Chave Triângulo: 2.3 Chave U1: 2.6 02 - chaves plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça Chave Pentalobe - 30mm					
26	ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45 Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45	02	10			
27	TESTADOR DE CABO DE REDE Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses	02	06			
28	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses	02	06			
29	ROTULADOR ELETRÔNICO Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano	01	03			
30	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 29 Fita com 12mm de largura e 8m de comprimento Preto sobre branco Flexível	03	10			
31	MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO RJ45 Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX)	10	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos					
32	CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Máximo: 1.5:1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5A POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	03	10			
33	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao	03	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item					
34	ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5:1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA MIMO 2x2	03	10			
35	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5A POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	03	10			
36	FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps	08	30			
37	FONTE DE ENERGIA POE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5A POE Porta RJ45 10/100 Mbps	08	30			
38	CABO DE REDE BLINDADO CAT 6 Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros	01	04			
39	CONECTOR RJ-45 CAT 6 Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50 Unidades	01	04			
40	CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125 - 1 metro	5000	25000			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



41	PLACA CENTRAL TELEFONICA Capacidade máxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio Identificação de chamadas automática e incorporada: sem necessidade de placa ou programações Seleção automática de linhas e comunicação incorporadas Atualização de firmware via pen drive Atendimento automático DISA aprimorado Envio de mensagens DISA via pen drive Siga-me externo	07	25			
42	PASTA TÉRMICA Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm) Consistência NLGI: 2 ou 3 Exudação: 0,4 % Componente Básico: Silicone modificado Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) Ponto de gota: Inexistente Cor: Branca Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL 6 meses garantia 70 gramas	03	10			
43	KIT DVD-R GRAVAVEL 16x 4.7 GB 120 minutos Pacote 50 unidades	04	35			
44	PEN DRIVE capacidade de armazenamento 32GB velocidade tranf dados 10MB/s leitura 3 MB/s gravação suporte a todos sistemas operacionais garantia 12 meses	08	30			
45	IMPRESSORA COLORIDA Capacidade da Bandeja: 250.0 Capacidade de Saída de Papel: 50.0 Tipo de Impressora: Laser Tamanho de Papel ou Etiqueta Suportado: A4 Fonte de Energia: Energia Elétrica Resolução de Impressão Preto e Branco: 1200.0 Velocidade Aproximada de Impressão Preta e Branca: 30.0 Tempo de Impressão Aproximada para a Primeira Página: 12.0 Quantidade Aproximada de Impressões por Minuto: 30 Impressão Frente e Verso: Manual Cor da Impressão: Colorida Funcionamento: via USB Quantidade Máxima Aproximada de Impressão Mensal: 50000.0 Requisitos do Sistema Operacional: Debian 5.0-7.1, Fedora 11-19, Mac OS® 10.5-10.9, Mint 13-15, Red Hat Enterprise Linux 5, 6, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Ubuntu 10.04-13.04, Windows Server 2012, Windows® 2003 Server, Windows®	03	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	2008 Server, Windows® 7, Windows® 8, Windows® Vista, Windows® XP, openSUSE 11.0-12.3. Equipamentos Compatíveis: Tablete Equipamentos Compatíveis: Smartphone Equipamentos Compatíveis: Desktop Equipamentos Compatíveis: Notebook Modelo de Cartucho ou Toner Compatível: 106R03488; 106R03693; 106R03694; 106R03695; 108R01416; 108R01417; 108R01418; 108R01419; 108R01420 Tipo de Papel Suportado: Sulfite Quantidade de entradas USB 3.0: 1.0 Conectividade: Ethernet Conectividade: USB Altura: 34.7 Largura: 42.0 Profundidade: 48.3 Peso: 23,800 kg Garantia do Fornecedor: 12 meses Velocidade do Processador: 733 MHz					
46	FIO TELEFONICO DROP Composto de aço cobreado e PVC	100m	2000 m			
47	CABO CCI 2 PARES Condutor: Cobre eletrolítico estanhado de seção maciça – 0,50mm de diâmetro Revestimento Externo: Camada de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza	100m	2000 m			
48	Fio Telefônico Torcido Cinza FI 2/22 rolo com 200 metros Condutor: Cobre Eletrolítico, têmpera mole, estanhado Cor: Cinza Capa Externa: PVC não propagante a chama	01	10			
49	TOMADA PADRÃO TELEFONE FEMEA	10	80			
50	ASPIRADOR PÓ PORTATÉL Peso e Dimensões aproximados: 980 g; 12,5x10,5x37cm Filtro Removível Compartimento de pó com capacidade mínima de 440ml Cabo de alimentação removível, de no mínimo 4 metros Acompanham acessórios para limpeza de cantos, carpetes, espaços estreitos e um manual de instruções Alimentação através de conector veicular 12 volts Tipo de Coletor sem saco Modelo do Filtro HEPA Potência Mínima 75W	01	04			
51	H.D. PARA SERVIDOR Hard disk com capacidade de 600 gb, 15 k de RPM, 3,5 de tamanho, dual port, 6 gbits, hot plug, drive tray, compatível com Servidor DELL t620	01	04			
52	MEMÓRIA RAM Memoria ram 8gb ddr3 ecc udimm	01	05			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	compatível com servidor hp proliant 310e					
53	FORNECIMENTO DE ENERGIA Hot-plug (pode colocar e retirar com o Servidor ligado na tomada e em uso) AC 90 Volts - 264 Volts 47/63 Hz 100V~/10 Amperes 1000 Watts de potência Compatível com servidor HP ML 350 gen5	01	04			
54	MEMORIA RAM DDR3 - 16 GB - DIMM 240 pinos - 1333 MHz / PC3-10600 - registrado - ECC Compatível com Servidor DELL t620	01	06			
55	H.D. PARA SERVIDOR Tipo: Disco rígido - hot-swap - formato avançado 512n Capacidade: 800 GB ou Superior Fator de forma: 2.5" polegadas com 3.5 polegadas Interface: SAS Taxa de transferência de dados: 12 Gbits/s Compatível com Servidor DELL R440	01	03			
56	MEMORIA RAM Tipo de pacote: SDRAM DDR4 Verificação da integridade de dados: ECC Capacidade de armazenamento: 64 GB Velocidade: 3200MHz Recursos: Fileira dupla, 1.2 tensão, Registrado, 288 pinos. Compatível com Servidor DELL R440	01	03			
57	COMPUTADOR 1 Processador: Atingir índice de, no mínimo, 6.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; Suporte a 8 (oito) threads; Frequência de Operação real de 3.6 GHz até 4,30 GHz; Deverá possuir 6Mb Cache Resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz; Deverá vir com 8GB (1x8GB). Não será aceito memórias que não sejam do mesmo fabricante do equipamento; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Expansível a 32GB de memória. BIOS: BIOS do equipamento deverá ser do	10	100			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui 02 (dois) slots PCIe ; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware; Unidade SSD: Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB ou superior. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Controladora de vídeo: Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Alto falante interno. Gabinete: Padrão SFF Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 450W, Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento. Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos on-site; devendo constar na proposta o					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	part number da garantia do computador. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Certificados: O computador deverá possuir as certificações: HCL Microsoft, Epeat, RoHS. Portaria 170/2012. Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board. (apresentar todos certificados e catalogo juntos com a proposta). Monitor: O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado. Tamanho: 19,5”. Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.					
58	COMPUTADOR 2 Processador: Atingir índice de, no mínimo, 9.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 06 (seis) Núcleos Físicos; Suporte a 12 (doze) threads; Frequência de Operação real de 2.90GHz; Frequência Turbo 4.00Ghz Deverá possuir 12Mb Cache Velocidade Barramento 8 GT/s; TDP 65W Resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz; Deverá vir com 8GB (1x8GB).	10	80			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Não será aceito memórias que não sejam do mesmo fabricante do equipamento; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Expansível a 32GB de memória. BIOS: BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui 02 (dois) slots PCIe ; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal; TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware; Unidade SSD: Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Controladora de vídeo onboard: Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Conectores de vídeo 1 VGA, 1 HDMI ou Display Port acompanhado adaptador para hdmi Controladora de vídeo offboard: A placa de possuir no mínimo 2GB memória DDR5 pci-e, possuir 2 conectores de vídeo Display Port. Não será aceito placa de vídeo que não seja do mesmo fabricante do equipamento. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Alto falante interno. Gabinete: Padrão SFF Fonte de alimentação com tensão de					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 450 w, Monitor: O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado. Tamanho: 19.5”. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Mouse Ótico com conector USB: E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento. Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 3 anos on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia do computador. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Certificados: O computador deverá possuir as certificações: HCL Microsoft, Epeat, RoHS. Portaria 170/2012. Deverá ser membro da lista DMTF na categoria Board. (apresentar todos certificados e catalogo juntos com a proposta). O monitor deverá possuir as certificações: Energy Star, TCO, FCC, Portaria 170/2012. (apresentar os certificados e catalogo anexo a proposta). Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	ofertada.					
59	NOTEBOOK Processador: Atingir índice de, no mínimo, 6.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 04 (quatro) Núcleos Físicos; 08(oito) threads; Frequência de Operação real de 1.6 GHz; Frequência turbo 3.4 Ghz Deverá possuir 6Mb Cache,resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suportar até 03 displays simultaneamente; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.4 Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz; Deverá vir com 08 (oito) GB de memória instalada pelo Fabricante; BIOS: BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Disco Rígido: 1TB SATA. Recursos Multimídia: Alto falantes Integrados, Microfone integrado WebCam: 720p Interface de Rede: Gigabit 100/1000Mbps - conector RJ45, Wireless 1x1 AC, Bluetooth 4.1 Demais Interfaces 2x USB 3.1, 1x USB Type-C, 1x HDMI, Conector para Fone de Ouvido e Microfone, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). Digitação: Teclado Português (BR), Teclado Numérico Integrado, Dispositivo Apontador: TouchPad Alimentação: Fonte Bivolt: 100~240V AC, 50/60Hz, Bateria até 5.5 hrs. Padrão da Bateria: 2 Células 30WH Sistema Operacional: Windows 10 profissional 64 bits instalado de Fábrica. Gabinete: Plástico ABS Cor: preto, Segurança: Slot Kensington Lock, Peso: até	04	30			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	2.2 kg Suporte e Garantia: Garantia do fabricante para todos os itens: 1 ano on-site; devendo constar na proposta o part number da garantia. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. (apresentar na proposta) O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo fabricante. Certificados: O computador deverá possuir a certificação: HCL Microsoft. Informações complementares: Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 1 ano. O licitante vencedor deverá comprovar que está autorizado a comercializar solução ofertada.					
60	COMPUTADOR 3 COMPUTADOR DESKTOP COMPATÍVEL COM I7 / 8GB RAM / 1TB HD / PLACA MAE LGA 1200 / GRAVADOR PROCESSADOR Número de núcleos: 8 Nº de threads: 4 Velocidade do clock: 3.7 GHz Cache: 16 MB Litografia: 22 nm PLACA MÃE Cpu Support Compatível com processadores socket LGA 1200 Memória 2 x 1.5V DDR4 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory Dual channel memory architecture Support for DDR4 2666 MHz memory modules Support for non-ECC memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules Gráficos 1 x D-Sub port 1 x DVI-D port	04	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Áudio Compatível com Realtek® ALC887 Lan Compatível com Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 2 x PCI Express x1 slots 1 x PCI slot Interface de Armazenamento 4 x SATA 6Gb/s connectors 2 x SATA 3Gb/s connectors USB Up to 4 USB 3.0/2.0 ports Up to 8 USB 2.0/1.1 ports Conectores Paineiro Traseiro 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x DVI-D port 1 x HDMI port 2 x USB 3.0/2.0 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio jacks Controlador I/O Compatível com iTE® I/O Controller Chip MEMÓRIA Capacidade de 8GB Velocidade: 2666 MHz Tipo: DDR4 Pinagem: 240-pin Tensão: 1.5V Compatível com processadores XMP função de auto overclock Dissipador térmico HARD DISK Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5" Gravadora CD/DVD Interface: SATA Tipo: Interno Cor: Preto Gabinete Baías Externas 5,25" : mínimo de 4 Baía Externa 3.5": mínimo de 1 Baías Internas 3.5": mínimo de 4 Cor: Preto 2 portas USB frontais 1 entrada de áudio 1 entrada para microfone. Fonte ATX com mínimo de 450W Reais, 24 pinos Dimensões aproximadas (A x C x L): 42.0 x 40.0 x 7.5 cm Monitor: O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado.					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Tamanho: 19.5”. Software e Sistema Operacional: Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá vir gravada na bios pelo fabricante do equipamento.					
61	WEBCAM ESPECIFICAÇÕES Resolução desejada: Full HD 1080p/30qps Foco automático Lentes de vidro Campo de visão na faixa de 78° +/- 5% Correção automática de luz de acordo com ambiente Possuir mínimo de 2 (dois) Microfones embutidos e estéreo Clipe universal pronto para tripés. Ajustável a monitor LCD e Notebook .Altura x Largura x Profundidade (máximas): 29x94x24mm.Compatibilidade com Windows10 ou posterior.Compatibilidade com Microsoft Teams e Google Hangouts.Porta USB.Permitir funcionamento no modo dispositivo de vídeo (UVC) compatíveis com macOS, Chrome OS, Android v5 ou superior.Modelo de referência: logitech C920 HD Pro.GARANTIA. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses . Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;. O suporte técnico deverá ser realizado remotamente ou localmente se necessário;. A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas; CONSIDERAÇÕES FINAIS Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado, deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento. Deverá ser apresentado proposta comercial conforme disposto no instrumento convocatório. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens.	05	50			
62	CABO USB IMPRESSORA Tipo: USB AM/BM Comprimento:1,8 m Versão: 2.0	10	50			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Material de revestimento externo: - PVC. Tipo de conectores / interface: - Ponta A: USB macho A; - Ponta B: USB macho B. Acabamento dos conectores: - Aço Galvanizado. Taxa de transferência de dados: - Até 480Mbps. Filtro toroidal: - Não.					
63	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA RMS 15W	20	60			
64	MONITOR LED 23.6 POLEGADAS RGB/HDMI Tela led de 23.6 “ou superior”. Tem uma resolução mínima de 1920px-1080px. Proporção da tela de 16:9. Painel VA. Seu brilho é de 250cd/m² ou superior. Tipos de conexões: VGA, HDMI 1.4. Garantia de 1 ano	01	08			
65	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V. Voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência ELGIN. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM	12	36			
66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPACTA: 3 em 1 (com função impressora, copiadora e scanner) , com 4 tanques de tinta, nas cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo; Multifuncional Eco Tank. Compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas. Conexão s/ fio (Wi-Fi) Sistema de Tanque de Tinta 100% sem cartuchos Consumo elétrico: 12 W em operação, 4.3 W em standby, 0.7 W em repouso e 0.3 W desligado. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipos de papel suportados: Comum e Especiais Impressão Duplex: Manual Peso aproximado de 4 Kg. Características ecológicas. Cumprir com as normas RoHs.	04	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Cópia Tamanho das impressões ou cópias, máximo de : Carta ou A4 Numero de cópias (preto ou colorida) máximo: ate 20 cópias Conteúdo da embalagem Impressora Multifuncional, Bivolt Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação Cabo USB CD da instalação e software Guia de instalação rápida Garantia mínima de 12 meses.					
---	--	--	--	--	--

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, os quais deverão ser entregues no prazo de **10** dias úteis após efetivação do pedido na **no local Indicado no pedido**, no horário das 8h às 12 e das 14h às 16h, de Segunda a Sexta feira.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____
CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____
CARGO NA EMPRESA: _____
CPF Nº _____ RG Nº _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL: _____
TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 53/2022, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA CORPOSOCIAL OU FUNCIONAL
EMPREGADO PUBLICO OU MEMBRO COMISSIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022

PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX /2022

PROCESSO Nº XXXX /2022

EDITAL Nº XXXX /2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2022.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2022 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. XXXX, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Av. XXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº XX/2022, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender ao Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSC. ESTADUAL:

Item	Descrição	Und	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Marca / nº Registro	VALORES	
						Valor Unit.	Valor Total R\$



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



					ANVISA	R\$	
1							
2...							
66							

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por **12 (doze) meses** à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.23 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.7 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.8 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.9 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.10 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.11 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.12 - As entregas deverão ser efetuadas no **Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido**, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10** dias úteis após a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade ou garantia, conforme especificações contidas em Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

- 7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:
 - 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 - a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.3 - pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

.....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL , ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19 - CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022

PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX /2022
PROCESSO Nº XXXX /2022
EDITAL Nº XXXX /2022
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX /2022
DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGENCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2022 de um lado o Município de Guaiára/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. XXXX, Prefeito do Município de Guaiára/SP, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2019, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP e CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX; Bairro: XXXX, na cidade de Guaiára/SP, e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, CNPJ sob nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX; Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 28/2022 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato oriundo do Pregão Eletrônico 53/2022 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA** com entrega de total e imediata, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO 1), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

Item	Descrição Produto	Apresent.	Qtde Min.	Qtde Máx.	Marca / Modelo / Procedência	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1							
...							
66							

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

3.11 - As entregas deverão ser efetuadas conforme especificações constantes no pedido, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 10 dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade ou garantia.

3.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;

4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;

4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXX)~~.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **02 (dois)** meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será em **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **XXXXX**, um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2022.

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____

E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022
PROCESSO Nº XXXX/2022
EDITAL Nº XXXX/2022
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2022
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2022.
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXX

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2022 _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXX _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: XXXX _____

e-mail pessoal: XXXX _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela Contratante:

Nome: **XXXX** _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____
CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____
Data de Nascimento: **XXXX** _____
Endereço residencial completo: **XXXX** _____
e-mail institucional: **XXXX** _____
e-mail pessoal: **XXXX** _____
Fone Comercial: **XXXX** _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: FAVOR PREENCHER

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____
Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____
CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____
Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____
Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____
e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____
e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____
Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____
Assinatura: _____
Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2022

PROCESSO Nº XXXX/2022

EDITAL Nº XXXX/2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2022

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2022 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXX

e-mail institucional: XXXX

e-mail pessoal: XXXX

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022

PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS
APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER ☐ CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS ☐ JUNTA COMERCIAL ☐ OAB ☐ PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
ANEXO 11 – VALORES ESTIMADOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00033/22		Data: 12/01/2022	Abertura: 20/04/2022	Encerramento: 29/06/2022	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.000.702	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI	90	875,16	78.764,40
2	004.000.631	TECLADO USB	200	32,46	6.492,00
3	004.000.769	MOUSE OPTICO USB	200	14,36	2.872,00
4	004.000.946	ESTABILIZADOR 300VA MONO	80	120,17	9.613,60
5	004.000.573	NOBREAK 700VA	50	619,40	30.970,00
6	004.003.019	FONTE ATX	120	95,15	11.418,00
7	004.000.858	HD EXTERNO 1 TB USB	30	431,46	12.943,80
8	004.000.724	HD INTERNO 1 TB	50	391,86	19.593,00
9	004.000.771	SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS	20	3.678,00	73.560,00
10	004.000.224	SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS	20	1.059,07	21.181,40
11	004.000.299	SWITCH 16 PORTAS	20	178,30	3.566,00
12	004.000.633	SWITCH 8 PORTAS	20	59,48	1.189,60
13	003.002.805	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	50	54,12	2.706,00
14	003.000.844	CONECTOR RJ 45 CAT 5E	10	582,60	5.826,00
15	004.000.038	CONECTOR BLINDADO RJ 45 CAT 5E	10	146,89	1.468,90
16	003.002.817	CABO DE REDE CAT 5E	20	827,94	16.558,80
17	003.003.152	CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO	6	1.207,01	7.242,06
18	004.000.571	PLACA DE REDE ETHERNET PCI	30	123,18	3.695,40
19	004.000.951	GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD	7	3.210,74	22.475,18
20	004.000.684	ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS	15	70,60	1.059,00
21	003.002.790	BATERIA SELADA RECARREGAVEL	30	100,39	3.011,70
22	004.000.874	MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO	15	189,28	2.839,20
23	004.000.186	TELEFONE SEM FIO	35	208,98	7.314,30
24	004.000.070	TELEFONE COM FIO	50	58,75	2.937,50
25	004.003.048	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PC	4	40,98	163,92
26	004.003.049	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45	10	41,74	417,40
27	004.000.353	TESTADOR DE CABO DE REDE	6	48,73	292,38
28	004.000.952	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	6	156,97	941,82
29	004.000.953	ROTULADOR ELETRONICO	3	195,10	585,30
30	004.000.954	FITA PARA ROTULADOR ELETRONICO	10	49,14	491,40
31	004.000.955	MODULO CONVERSOR DE FIBRA OTICA PARA CABO RJ45	40	449,97	17.998,80
32	004.000.956	CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANT	10	709,22	7.092,20
33	004.000.957	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM 2 CON	10	748,86	7.488,60
34	004.000.958	ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI	10	1.356,67	13.566,70
35	004.000.959	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTE	10	703,20	7.032,00
36	004.000.960	FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE	30	121,76	3.652,80
37	004.000.961	FONTE DE ENERGIA POE	30	112,52	3.375,60
38	004.000.962	CABO DE REDE BLINDADO CAT 6	4	473,70	1.894,80
39	004.000.963	CONECTOR RJ-45 CAT 6	4	58,67	234,68
40	004.000.965	CABO OPTICO UT 6FO SM 9/125	25.000	7,64	191.000,00
41	004.003.015	PLACA CENTRAL TELEFONICA (PABX)	25	1.586,33	39.658,25



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Lista com a média dos valores cotados:

Número da Cotação: 00033/22		Data: 12/01/2022	Abertura: 20/04/2022	Encerramento: 29/06/2022	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	004.000.236	PASTA TERMICA	10	22,87	228,70
43	004.003.045	KIT DVD-R GRAVAVEL	35	71,59	2.505,65
44	004.000.826	PEN DRIVE 32GB	30	29,04	871,20
45	004.003.050	IMPRESSORA COLORIDA	10	1.643,65	16.436,50
46	004.003.046	FIO TELEFONICO DROP	2.000	0,96	1.920,00
47	003.003.509	CABO CCI 2 PARES	2.000	0,66	1.320,00
48	003.003.510	FIO TELEFONICO TORCIDO CINZA FI 2/22 ROLO COM 200 MI 10	10	105,93	1.059,30
49	003.003.511	TOMADA PADRAO TELEFONE FEMEA	80	5,47	437,60
50	054.000.151	ASPIRADOR DE PO PORTATIL	4	64,81	259,24
51	004.003.016	HD PARA SERVIDOR, COM CAPACIDADE DE 600GB, 15K DE 4	4	965,33	3.861,32
52	004.003.017	MEMORIA RAM 8GB DDR3 ECC UDIMM COMPATIVEL COM S 5	5	336,44	1.682,20
53	004.003.047	FORTE DE ENERGIA 1000W COMPATIVEL COM SERVIDOR H-4	4	1.376,52	5.506,08
54	004.003.018	MEMORIA RAM DDR3 - 16 GB - DIMM 240 PINOS - 1333 MHZ / 6	6	559,98	3.359,88
55	004.003.082	HD PARA SERVIDOR: DISCO RIGIDO - HOT-SWAP - FORMAT 3	3	753,46	2.260,38
56	004.003.081	MEMORIA RAM SDRAM DDR4, 64 GB, ECC, 3200MHZ, FILEIR 3	3	5.725,92	17.177,76
57	004.000.058	COMPUTADOR 1	100	2.040,33	204.033,00
58	004.000.057	COMPUTADOR 2	80	5.516,17	441.293,60
59	004.000.741	NOTEBOOK	30	3.500,00	105.000,00
60	004.000.065	COMPUTADOR 3	60	3.146,66	188.799,60
61	027.000.181	WEBCAM DIGITAL	50	136,79	6.839,50
62	004.000.745	CABO USB P/IMPRESSORA	50	12,19	609,50
63	004.000.371	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	60	31,93	1.915,80
64	004.002.015	MONITOR LED 23,6 POLEGADAS RGB/HDMI	8	1.109,06	8.872,48
65	003.000.388	BATERIA 9V	36	11,08	398,88
66	004.000.081	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	20	1.944,62	38.892,40
TOTAL			31.088	50.308,01	1.700.725,06